

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **MARIO JORGE SILVA DE FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 176.838-7C, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - **PROMOVER**, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **MARIO JORGE SILVA DE FIGUEIREDO**, Matrícula n.º 176.838-7C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	2.ª	02/12/2022
	1.ª	25/01/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- BRUNO DE PAULA FRAGA**
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264671

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GIBSON ALEKSANDER AMBROZIO PAIVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002330-37.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01018/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001041/2026-00, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **GIBSON ALEKSANDER AMBROZIO PAIVA (24945)**, Matrícula n.º 257.624-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR**, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264672

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial, edição da mesma data, que promoveu **JONATAS DE MELO NUNES**, à graduação de 3.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4000587-29.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos Embargos de Declaração n.º 0015915-67.2024.8.04.0000, opostos no mencionado *mandamus*, que conheceu e deu provimento ao recurso, para retificar o aresto proferido à seq. 45.1, especificamente quanto à data da promoção do impetrante, a qual passa ser fixada como 31/12/2023, em substituição à incorretamente indicada 31/12/2022, mantidos os demais termos do julgado;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00355/2026, encaminhada pelo Ofício n.º 01068/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005156/2026-45, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 28 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Cabo BM **JONATAS DE MELO NUNES (1063)**, Matrícula n.º 216.284-9 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiro Militar do Amazonas;

II - **PROMOVER** por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **JONATAS DE MELO NUNES (1063)**, Matrícula n.º 216.284-9 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2026.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
- CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 264673

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ERLAN RODRIGUES NAVEGANTES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002321-75.2025.8.04.9001;